

NEWSLETTER I

2º trimestre/2006

COELHO LIMA & TEIXEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

Notícias internas

GUSTAVO CUNHA RIBEIRO INTEGRA OS QUADROS DA SOCIEDADE

O advogado Gustavo Cunha Ribeiro, oriundo do escritório de advogados liderado pelo Dr. Agostinho Pacheco, passou a integrar, a partir de Abril/2006, os quadros da *Coelho Lima & Teixeira – Sociedade de Advogados, RL*.

Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Gustavo Cunha Ribeiro é ainda pós-graduado em “Direito das Empresas” pelo Instituto do Direito das Empresas e do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Com mais esta integração, pretendemos estar cada vez mais próximos dos interesses dos nossos clientes, favorecendo uma cada vez mais célere e eficiente prestação de serviços jurídicos.

RUI BARREIRA CONSULTOR JURÍDICO DO GRUPO PARLAMENTAR DO CDS/PP NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Mantendo integralmente a sua ligação à sociedade, o advogado Rui Barreira foi convidado pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP na Assembleia da República como seu Consultor Jurídico, designadamente para as áreas do Trabalho, da Segurança Social e da Saúde.

Para além dos seus particulares conhecimentos jurídicos na área, contribuiu ainda para esta escolha a experiência de Rui Barreira como Director-Adjunto do Centro Distrital de Braga da Segurança Social, função que desempenhou entre os anos de 2002 e 2005.

Actualidade jurídica

CRIADO O JUÍZO DE EXECUÇÃO DE GUIMARÃES

Após aprovação do Decreto-Lei que determinou a criação de Juízos de Execução nos Tribunais das Comarcas de Guimarães, Loures, Maia, Oeiras e Sintra, foi pela Portaria nº 262/2006 de 16.03.2006 declarado **instalado o Juízo de Execução de Guimarães**.

Com esta nova unidade orgânica a Comarca de Guimarães passa a estar dotada, na 1ª Instância de 5 Juízos Cíveis, 3 Juízos Criminais e 1 Juízo de Execução, a que se juntam o Tribunal do Trabalho e 2 Varas de Competência Mista. Na 2ª Instância, o Tribunal da Relação de Guimarães.

PROCESSO EXECUTIVO: NOVIDADES

As competências até hoje exercidas em exclusividade pelos Solicitadores de Execução poderão passar a ser igualmente exercidas por advogados. Esta reivindicação da Ordem dos Advogados parece ter tido acolhimento junto do Ministério da Justiça podendo ser esta uma das formas de dar resposta ao problema principal da acção executiva que tem que ver com a morosidade da sua resolução, muita das vezes pela actuação aquém do esperado por parte dos Solicitadores de Execução.

Por esta via os Solicitadores de Execução mantêm as suas competências na Acção Executiva mas as mesmas deixam de ser exclusivas, podendo também os advogados exercê-las, tomando assim parte activa em todo o processo executivo.

Por outro lado, os Solicitadores de Execução passam a ter competência em todo o território nacional.

Avenida de Londres, Edifício Luzaga
nº540, 1º andar, sala 102
4810-550 Guimarães
tlf.: 253-408203
fax.: 253-408205
e-mail: geral@cct.pt

NEWSLETTER I

2º trimestre/2006

A competência dos Solicitadores de Execução, que estava limitada à comarca onde sediam a sua actividade e comarcas limítrofes, deixa agora de conhecer esta limitação podendo cada Solicitador de Execução, independentemente da comarca onde actue, ter competência em qualquer comarca do território nacional.

DIÁRIO DA REPÚBLICA DE ACESSO GRATUITO

A partir do dia 1 de Julho de 2006, o Diário da República passa a ser de acesso universal e gratuito a todos os cidadãos, no site da Internet no endereço <http://www.dre.pt>.

O acesso permite a faculdade de impressão, arquivo e pesquisa dos actos publicados, por número ou data.

A partir da mesma data a edição em papel continuará de acesso reservado para assinantes, passando a estar disponível na edição em papel apenas a I Série, sendo a II série disponibilizada exclusivamente por meio electrónico.

CRIADO O “PORTAL DA JUSTIÇA”

No endereço <http://www.mj.gov.pt/sections/home>, foi criado o “Portal da Justiça”, site da Internet que pretende colocar mais próximos do cidadão uma série de serviços relacionados com esta área.

O site é gerido pelo Ministério da Justiça.

MEDIAÇÃO LABORAL

O Ministro da Justiça, Alberto Costa, apresentou o Sistema de Mediação Laboral que pretende proporcionar aos trabalhadores e empregadores a utilização de um mecanismo alternativo de resolução de litígios laborais. A

COELHO LIMA & TEIXEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

mediação laboral permite que um terceiro imparcial (o mediador) auxilie o empregador e o trabalhador a alcançar um acordo que coloque termo ao conflito laboral, sem necessidade de intervenção de um tribunal. Este sistema de mediação laboral será criado através da assinatura de um protocolo, entre o Ministério da Justiça e demais parceiros sociais.

NOVO MODELO DE GESTÃO DOS TRIBUNAIS

A Direcção-Geral da Administração da Justiça passará a ser o organismo responsável pela gestão dos Tribunais. Os tribunais de primeira instância passarão a depender de um orçamento elaborado pelo DGAJ, financiado pelo Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, terminando-se assim com os orçamentos de delegação.

Após a entrada em vigor da nova medida, pretende-se que a cada tribunal seja atribuído um centro de custos, gerido de forma autónoma, mas dependente do orçamento, orientação e supervisão do DGAJ.

ARRENDAMENTO URBANO: NOVAS REGRAS NA INTERNET

Foi criada no ciberespaço e no endereço <http://www.arrendamento.gov.pt/nrau/>, uma página de informação acerca do Novo Regime do Arrendamento Urbano.

Elaborada pelo Ministério do Estado e da Administração Interna, este site tem como propósito auxiliar o cidadão comum na busca de respostas às dúvidas que esta nova lei do arrendamento possa causar.

NEWSLETTER I

2º trimestre / 2006

CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA / REGISTO INDIVIDUAL DE CONDUTORES E NÃO CONDUTORES

O Conselho de Ministros procedeu à aprovação final do Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor. Assim, relativamente a cada infracção punida com inibição de condução em território nacional passam a ser sujeitas a registo (i) as datas de início e fim da suspensão da execução da sanção acessória, (ii) o valor da caução e a data da sua devolução, bem como (iii) a substituição da suspensão por frequência de curso de formação, o período e as datas de início e fim dessa frequência.

Por seu turno, o prazo de conservação dos dados inseridos no RIC passa de três para **cinco anos**.

Por outro lado, procedeu-se igualmente à aprovação do diploma que cria o registo de infracções de não condutores.

Este diploma define que as infracções dos infractores não condutores (indivíduos não habilitados com carta de condução, instrutores, subdirectores e directores de escola de condução, centros de exames de condução, examinadores e responsáveis de centro, entidades autorizadas pela Direcção-Geral de Viação a proceder à inspecção técnica de veículos, respectivos centros e inspectores) passem ficar sujeitas as regras registrais previstas para o infractor condutor, nomeadamente, quanto à medida da sanção, atenuação especial da sanção acessória, suspensão da sanção acessória, revogação da suspensão da sanção acessória e reincidência.

REDE "SOLVIT"

O "SOLVIT" é uma rede em linha que promove a instalação nos diversos países da União Europeia de uma entidade de mediação que visa resolver de forma amigável

COELHO LIMA & TEIXEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

e rápida os problemas entre cidadãos ou empresas e a Administração Pública de qualquer Estado-Membro.

O SOLVIT português encontra-se sediado no Ministério dos Negócios Estrangeiros podendo os pedidos ser efectuados por qualquer meio.

O prazo máximo para a resolução dos conflitos é de 10 semanas, sendo que o prazo médio verificado tem sido de 15 dias, e o prazo máximo atingido, de 59 dias.

Apenas um número reduzido de casos tem avançado efectivamente para os tribunais.

CRÉDITO AO CONSUMO: OBRIGATORIEDADE DE INDICAÇÃO DA TAXA ANUAL DE ENCARGOS EFECTIVA GLOBAL (TAEG)

Através do Decreto-Lei n.º 82/2006, de 3 de Maio de 2006 o Ministério da Economia e da Inovação alarga a obrigatoriedade de indicação da taxa anual de encargos efectiva global (TAEG) a todas as comunicações comerciais relativas ao crédito ao consumo.

RESPONSABILIDADE DECORRENTE DOS PRODUTOS DEFEITUOSOS / COLOCAÇÃO EM CIRCULAÇÃO

O Acórdão do Tribunal de Justiça de 9 de Fevereiro de 2006 interpreta normas sobre Responsabilidade decorrente dos produtos defeituosos e mais concretamente sobre o Conceito de 'colocação em circulação' do produto – Fornecimento do produtor a uma filial detida a 100%».

O Tribunal declarou:

1) O artigo 11.º da Directiva 85/374/CEE do Conselho, de 25 de Julho de 1985, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas

NEWSLETTER I

2º trimestre / 2006

dos Estados-Membros em matéria de responsabilidade decorrente dos produtos defeituosos, deve ser interpretado no sentido de que um produto é colocado em circulação quando sai do processo de fabrico realizado pelo produtor e entra num processo de comercialização em que se encontra no estado de oferta ao público com vista a ser utilizado ou consumido.

2) Quando é intentada uma acção contra uma sociedade erradamente considerada produtora de um produto, quando, na realidade, este foi fabricado por outra sociedade, compete, em princípio, ao direito nacional fixar as condições em que é possível proceder à substituição de uma parte por outra no âmbito de uma acção desta natureza. Um órgão jurisdicional nacional que examina as condições a que essa substituição está subordinada deve, porém, velar pelo respeito do âmbito de aplicação *ratione personae* da Directiva 85/374, conforme determinado pelos artigos 1.º e 3.º da mesma".

SOCIEDADES COMERCIAIS: REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL / GOVERNO DAS SOCIEDADES

Foi aprovada a Proposta de Lei que autoriza o Governo a legislar sobre a redução do capital social de sociedades comerciais, eliminando a intervenção judicial obrigatória, enquanto medida integrada nas iniciativas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais, para fomentar o desenvolvimento económico e o investimento em Portugal.

Foi ainda aprovado o Decreto-Lei que actualiza e flexibiliza os modelos de governo das sociedades anónimas, adoptando medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais e aprovando o novo regime jurídico da dissolução e da liquidação de entidades comerciais

COELHO LIMA & TEIXEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

ABUSO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E MANIPULAÇÃO DE MERCADO

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 52/2006. DR 53 SÉRIE I-A de 2006-03-15 que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro, relativa ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado, e a Directiva n.º 2003/71/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Novembro, relativa ao prospecto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação.

SEGredo BANCÁRIO: ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Segundo um Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa a descoberta da verdade, para punir um crime, é um valor superior ao interesse da banca em manter uma relação de confiança com os seus clientes. Este é o entendimento do Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) sobre a quebra do sigilo bancário.

Este acórdão, de 22 de Fevereiro, surge na mesma altura em que o Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) começou a devolver algumas das bases de dados apreendidas a entidades bancárias e a escritórios de advogados envolvidos na «Operação Furacão» - em que estarão em causa presumíveis crimes de branqueamento de capitais e de fuga ao fisco. O crime analisado no acórdão do TRL refere-se a um crime de furto. Mas o seu objectivo foi responder à pergunta relativa ao sigilo bancário: "Qual o valor preponderante: a descoberta da verdade ou a reserva da vida privada?" As mesmas questões foram suscitadas quando, a 18 de Novembro, o DCIAP iniciou uma semana de buscas no âmbito da «Operação Furacão».

NEWSLETTER I

2º trimestre/2006

IMPOSTO SUCESSÓRIO / MOVIMENTOS DE CAPITAIS / RESIDÊNCIA

O Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção), de 23 de Fevereiro de 2006, Processo C-513/03, sobre Movimentos de capitais e Imposto sucessório diz-nos que existe uma ficção jurídica segundo a qual um nacional de um Estado-Membro falecido no período de dez anos após ter deixado esse Estado-Membro é considerado nele residente à data da sua morte.

DEVEDORES AO FISCO / LISTAS DE GRANDES DEVEDORES DIVULGADAS EM JULHO DE 2006

O Governo anunciou que vai divulgar em Julho listas de grandes devedores ao fisco. Casos em litígio e actualização das listas de devedores preocupam Comissão de Protecção de Dados.

FISCO: DIVERGÊNCIA ENTRE VALORES DE AVALIAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS

A Administração Fiscal detectou divergência de 230 milhões de euros entre valor de avaliação e valor de venda de imóveis. A Direcção-Geral de Impostos enviou cartas a contribuintes de IRC que venderam imóveis em 2004, num total de 3.715 prédios, cujo valor de avaliação é superior ao valor declarado de venda.

COELHO LIMA & TEIXEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

Notícias diversas

ADVOGADO PORTUGUÊS MANUEL CAVALEIRO BRANDÃO É O NOVO PRESIDENTE DO CCBE

O CCBE (<http://www.ccbe.org/>) é o Conselho das Ordens dos Advogados da União Europeia, reunindo mais de 28 países e representando mais de 700.000 advogados. Esta espécie de "Ordem dos Advogados da União Europeia" será a partir de agora presidida por um português, o advogado português Manuel Cavaleiro Brandão, que com esta eleição assume um papel que poderá ser entendido como demonstrativo da crescente importância da advocacia portuguesa no cenário europeu. A ascensão de um advogado português à cúpula da advocacia europeia é um facto de regozijo para toda a advocacia nacional, sendo esta a segunda vez, na história do CCBE, que tal sucede com um advogado português.

ELEIÇÃO DO PRIMEIRO BASTONÁRIO DA ORDEM DOS NOTÁRIOS

A Ordem dos Notários – estrutura recentemente criada em face da privatização do notariado promovida pelo anterior Governo – elegeu o seu primeiro Bastonário. Neste novo impulso para a profissão de notário e para a actividade jurídica em Portugal, a recém criada Ordem dos Notários elegeu como Bastonário Barata Lopes.

EMPRESAS NA HORA / ESTATÍSTICAS

Desde o início do projecto e até Abril foram constituídas 5982 empresas na hora. O tempo médio de constituição

NEWSLETTER I

2º trimestre/2006

de uma empresa durante esse mês foi de 53 minutos. Só durante o mês de Abril, constituíram-se 1028 empresas, a uma média de 57,1 por dia.

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP) FIXA SEDE EM PORTUGAL

Foram finalmente trocados entre o Estado Português e a CPLP os instrumentos de ratificação do Acordo celebrado entre essas entidades, em 03.07.1998, nos termos do qual a entidade internacional que une os países de língua oficial portuguesa instala e estabelece a sua sede em Portugal.

CRIADO O PASSAPORTE ELECTRÓNICO PORTUGUÊS

O passaporte português em formato electrónico é o novo documento de viagem individual português elaborado em conformidade com a política de segurança de documentos de identidade e de viagem exigido pelos parâmetros fixados no âmbito da União Europeia e das organizações internacionais competentes, nomeadamente a Organização Internacional de Aviação Civil (ICAO).

Trata-se de um passaporte que contém um *chip* electrónico com os dados identificativos do seu titular, tratando-se de um passaporte que distingue claramente dos seus antecessores, tanto do ponto de vista estético, como sobretudo, na resposta técnica às novas necessidades de segurança.

URBANISMO: ACESSIBILIDADE AOS EDIFÍCIOS E ESTABELECIMENTOS QUE RECEBEM PÚBLICO, VIA PÚBLICA E EDIFÍCIOS HABITACIONAIS

O Conselho de Ministros procedeu à aprovação final do Decreto-Lei que aprova o regime da acessibilidade aos

COELHO LIMA & TEIXEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, tornando obrigatória a adopção de um conjunto de normas técnicas básicas de eliminação de barreiras arquitectónicas em edifícios públicos, equipamentos colectivos e via pública para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

SEGURANÇA SOCIAL ENVIA 160 MIL NOTIFICAÇÕES

Foi posto em prática o Plano de Combate à Fraude e Evasão 2006.

Nesta operação serão notificadas cerca de 160 mil empresas, com dívidas de diversa natureza e diversos montantes.

Foram criados mecanismos especiais de apoio ao contribuinte com o objectivo de facilitar a regularização de situações em falta, ou destinados a fazer face a reclamações.

Face à precariedade da situação das contas correntes da Segurança Social, assente numa base de dados deficiente, a possibilidade de existirem erros é uma grande possibilidade.

Muitas empresas com situação regularizada irão ser notificadas de dívidas.

A maioria das comunicações da Seg. Social não contem todos os elementos necessários para uma notificação validamente eficaz, podendo ser consideradas nulas e sem qualquer efeito. Trata-se de uma situação que poderá implicar a prescrição das dívidas de 2000-2001 cujo prazo actualmente é de 5 anos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO DOMÍNIO “.eu”

O domínio de internet “.eu”, domínio relativo ao espaço europeu e alternativo ao domínio nacional “.pt” está já

NEWSLETTER I

2º trimestre/2006

disponível para poder ser registado por empresas portuguesas que pretendam, através dos seus sites, ser mais associadas ao espaço europeu do que ao espaço nacional.

Facto é que o domínio “.eu” se deparou com um sucesso inesperado ao ver serem registados cerca de 1,4 milhões de domínios “.eu”, apenas nos primeiros dias, tornando-se quase de imediato no domínio de topo ao nível europeu e no 7º mundial.

COLHEITA E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS DE ORIGEM HUMANA

O Conselho de Ministros de 6 de Abril de 2006 aprovou o Proposta de Lei que procede à primeira alteração à Lei n.º 12/93, de 22 de Abril, relativa à **colheita e transplante de órgãos e tecidos de origem humana**, passando a ter a denominação de colheita e transplante de órgãos, tecidos e células de origem humana. Esta Proposta de Lei, a submeter à Assembleia da República, e agora aprovada na generalidade, visa incrementar a doação de células, tecidos e órgãos, procurando responder às necessidades e reduzir o tempo de espera dos doentes que aguardam por um transplante, bem como diminuir os custos associados àquela espera. (...) A avaliação da admissibilidade da doação de órgãos, tecidos ou células não regeneráveis fica a cargo da Entidade de Verificação da Admissibilidade da Colheita para Transplante (EVA), no intuito de assegurar, nomeadamente, a liberdade e espontaneidade do consentimento para a doação em vida, a necessária informação, a gratuidade do acto e as repercussões na saúde do dador.

COELHO LIMA & TEIXEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

PORTAL DE SAÚDE DA UNIÃO EUROPEIA

Estando cada vez mais em voga os portais na Internet, está igualmente disponível o portal de saúde da União Europeia (UE).

Tendo em conta que durante o ano de 2005, mais de 1/3 da população europeia adulta, cerca de 130 milhões de cidadãos europeus, consultaram sites de Internet em busca de respostas para questões relacionadas com a área da saúde, o “Health-EU Portal” surgiu precisamente para concentrar num só portal toda essa informação, tornando mais fácil o seu acesso e pesquisa que se pretenda efectuar.

O “Health-EU Portal” aborda temas que vão desde a saúde dos bebés até ao bio-terrorismo, ou desde as doenças infecciosas e infecto-contagiosas até à temática dos seguros de saúde.

Poderá visitar o “Health-EU Portal” em <http://health.europa.eu>.